



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8618 - Email: joinville.civel4@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5014052-55.2020.8.24.0038/SC

EXEQUENTE: NORTEC-GUINDASTES NORTE CATARINENSE LTDA

EXECUTADO: ROBERTO CZERNAY

TERMO DE PENHORA

Em 17/08/2023, nesta Comarca, do Estado de Santa Catarina, nos termos dos arts. 844 e 845, § 1º, do CPC e de acordo com a decisão do evento 136, fica reduzida a TERMO a penhora conforme rol abaixo.

ROL DE BENS: Direitos sobre o automotor Renault/Sandero Stepway, placa EZI7F69, renavam 399247092, respeitada a meação

VALOR DA CAUSA: R\$ 15.831,72

DATA DO VALOR: Nov/2022

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO MARCOS DE FARIAS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310047485996v2** e do código CRC **df299c55**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO MARCOS DE FARIAS

Data e Hora: 17/08/2023, às 13:38:55

5014052-55.2020.8.24.0038

310047485996.V2